CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 09/09/11
HORA: 16:39h
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.216/2011, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 08/09/11 A 09/12/11.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.361.0047.2043 CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR – GLOBAL - MDE

3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/c/836 R$ 140.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

08.03.12.361.0047.2157 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/c/1842 R$ 15.000,00

06.02.15.451.0069.2020 ABERTURA, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações/c/617 R$ 125.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 134.600,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos reais), na seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.361.0047.2042 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMETAL MDE

3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/c/827..... R$ 134.600,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

08.01.12.361.0009.1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS – MDE

3.3.90.36.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Física/c/ 899 R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/c/1894 R$ 1.000,00
3.3.90.47.00.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas/c/801 R$ 1.000,00
4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações/c/ 802 R$ 6.000,00
4.4.90.61.00.000000 Aquisição de Imóveis/c/803 R$ 1.000,00

08.01.12.361.0047.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDDES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MDE

3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo/c/810..... R$ 4.000,00
3.3.90.47.00.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas/c/813..... R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente/c/814 R$ 3.000,00

08.01.12.361.0047.2043 CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR -GLOBAL – MDE

3.3.90.14.00.000000 Diárias Pessoal Civil/c/834 R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Física/c/7849 R$ 1.000,00
3.3.90.47.00.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas/c/7850 R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente/c/838..... R$ 9.000,00

08.01.12.365.0041.2047 AMPLIAR, REFORMAR E MANTER AS CRECHES MUNICIPAIS – MDE

3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo/c/849..... R$ 9.000,00
3.3.90.36.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Física/c/1898..... R$ 1.000,00
4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações/c/858..... R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente/c/1803 R$ 2.000,00

08.01.12.361.0047.2042 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo/c/824..... R$ 2.500,00
3.3.90.32.00.000000 Material de Distribuição Gratuita/c/825..... R$ 500,00
3.3.90.36.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Física/c/826..... R$ 1.000,00
3.3.90.47.00.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas/c/828..... R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente/c/829..... R$ 1.500,00

08.03.12.361.0047.2157 PROGRAMA MUNICIPAL AO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39..000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/c/1842..... R$ 5.000,00

08.01.12.365.0009.2081 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE

3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo/c/840..... R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/c/1895 R$ 500,00
4.4.90.51.00.000000 Obras e instalações/c/841 R$ 500,00
4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente/c/842 R$ 500,00
4.4.90.61.00.000000 Aquisição de Imóveis/c/843..... R$ 500,00

08.03.12.122.0046.2049 ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo/c/856..... R$ 3.000,00

08.03.12.365.0041.2102 AQUISIÇÃO DE ÁREA, CONSTR. E MANUT. DE ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo/c/6806 R$ 100,00
3.3.90.36.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Física/c/6807..... R$ 100,00

3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/c/6808 R$ 100,00
3.3.90.47.00.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas/c/6811..... R$ 100,00
4.4.90.51.00.000000 Obras e instalações/c/6813 R$ 100,00
4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente/c/6814R$ 100,00
4.4.90.61.00.000000 Aquisição de Imóveis/c/6816..... R$ 68.500,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 08 DE SETEMBRO DE 2011.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

LÉO BÜTTENBENDER,
CHEFE DE GABINETE.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.